

**DISPENSA Nº 10/2024 – PROCESSO Nº 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11312/2024**

Considerando o disposto no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, eu **José Francisco Grezzana**, Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, comunico a Vossa Excelência, a Sra. Prefeita em Exercício, quanto ao processo de dispensa de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que seguedescrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pela Prefeita em Exercício, **Angela Padoan**, brasileira, portadora do RG n.º 8.132.514-6 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 062.230.049-07, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Alberto Braun, nº 101, Bairro La Salle, CEP 85.505-100, em Pato Branco – PR.

EMPRESA: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, quadra 601, módulo V, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal. CEP: 70.836-900. Contato: (61) 2021-8000 / (61) 2021-8133. **E-mail** angelo.zanata@serpro.gov.br; anderson.germano@serpro.gov.br. **Neste ato representada pelos Srs. Anderson Roberto Germano**, Gerente de Departamento, brasileiro, RG n.º 3.656.851 SSP/DF e CPF n.º 004.641.859-80, autorizado pela Designação nº 50465-024 de 01 de junho de 2017 7 e Raphael Correa de Carvalho, brasileiro, RG n.º 207745308 DIC RJ e CPF n.º 102.457.127-04, autorizado pela Designação nº 60313-017 de 01 de novembro de 2023.

OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica devidamente registrada como Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para fornecimento de solução em computação em nuvem e suporte técnico especializado, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação, Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito – DEPATRAN e Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	77.933,04	Sv	Cloud Service Brokerage.	1,77	137.941,48
2	12	Sv	Cloud Service Management–Intermediário Projeto Gerenciado.	10.000,00	120.000,00
3	96	Sv	Cloud Generic Professional Service.	1.297,00	124.512,00
Total dos Itens					R\$ 382.453,48

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 382.453,48 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos);**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os pagamentos decorrentes da Contratação, Correrão Por Conta Dos Recursos Da Dotação:

a) 17 Sec.Mun.De Ciencia Tecnologia E Inovacao - 17.03 Dep.De Politicas E Prog De Pesq E Desenv - 195730025.2.243000 Manutencao Do Dep De Sistemas E Infra-Estrutura Do Centro De Processamento De Da - 3.3.90.40.97.00.00 Despesas De Teleprocessamento - Desdobramento Da Despesa 13535 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Cód. Reduzido: Ação 2243 - Despesa 1444 – Desdobramento N.º 13535. Reserva De Saldo N.º 4779.

JUSTIFICATIVA

I - Considerando que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação vem ao longo dos últimos meses desenvolvendo soluções para toda a administração municipal e neste tocante, se vale, assim como as boas práticas recomendam, se assegurar de uma tecnologia mais atual e qualificada, para se manter a relevância em suas atividades, de forma eficiente, segura e com custos operacionais compatíveis com a realidade vivenciada pelos demais órgãos públicos. O município busca a computação em nuvem que, de maneira muito aderente aos objetivos desta pasta municipal de tecnologia, pode auxiliar no desenvolvimento destas soluções, provendo a virtualização de quase todos os recursos tecnológicos, as informações georreferenciadas, hospedando seus dados de forma com que os avanços aconteçam, sobretudo em relação ao controle efetivo de custos, ao ganho de mobilidade e a escalabilidade tecnológica.

II - Dentre as soluções desenvolvidas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, as quais auxiliarão as demais secretarias municipais na realização de suas atividades.

III - Trata-se da necessidade de contratar os serviços prestados pela empresa pública “Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO”, a qual é provedora de soluções inteligentes para a transformação e a inclusão digital, permitindo acesso por demanda independente da localização, a um conjunto compartilhado de recursos computacionais configuráveis (servidores, armazenamento, bancos de dados, rede, software, análise, etc), além de ser uma instituição vinculada ao Ministério da Fazenda.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - Conforme previsto no art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Pato Branco, 06 de Setembro de 2024.

José Francisco Grezzana
Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 06 de Setembro de 2024.

Angela Padoan – Prefeita em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80ED-FED7-75E7-7D66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FRANCISCO GREZZANA (CPF 554.XXX.XXX-72) em 06/09/2024 12:42:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGELA PADOAN (CPF 062.XXX.XXX-07) em 06/09/2024 18:35:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/80ED-FED7-75E7-7D66>